



*Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 064 / 2004 – CIB

Goiânia, 03 de novembro de 2004.

*O Presidente e o Vice – Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do Estado de
Goiás, no uso das atribuições regimentais que
lhes foram conferidas e considerando:*

- 01- A necessidade de Expansão do Programa de Saúde da Família embasado nas exigências e prerrogativas estabelecidas na PT/GM/MS nº 347 de 27 de março de 2003, que aprova convocatória pública nº 01/2003, para que municípios apresentem Projetos Municipais de Expansão e Consolidação da Saúde da Família / PROESF;*
- 02- A necessidade de incorporar e integrar no PROESF soluções que a curto e médio prazo virão sanar e/ou amenizar deficiências detectadas e possíveis de superação.*

RESOLVEM:

- Aprovar AD REFERENDUM, o Projeto de Expansão e Consolidação da Saúde da Família / PROESF, do município de Rio Verde / Go.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

*Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

*Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB*

RECEBEMOS

2004/11/03
Antonio